



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto adquirido.

No presente caso houve a necessidade desta municipalidade fazer a aquisição de açúcar, alho, arroz, batata inglesa, biscoito salgado, café em pó, cebola, carne bovina traseira sem osso de 1ª qualidade, carne bovina com osso de 1ª qualidade, charque em cubos dianteiro, colorífico, condimento misto, creme vegetal com sal, farinha de mandioca, feijão carioca, frangos abatido congelado, sabão em pó integral, macarrão espaguete de sêmola de trigo, óleo de soja, sal refinado, vísceras bovinas, vinagre de álcool, papel higiênico, detergente líquido, sabão em pó perfumado, sabão em barra perfumado, e recarga de gás, para serem utilizados na alimentação, higienização e limpeza dos servidores desta prefeitura que prestam serviços na terraplanagem na zona rural deste Município de Monte Alegre Estado do Pará.

Assim, é dever da administração municipal propiciar melhorias aos servidores que são deslocados da zona urbana para prestarem serviços na zona rural com as mínimas condições necessárias, principalmente no que diz respeito ao fornecimento de alimentação, limpeza e higienização.

Monte Alegre, 29 de novembro de 2023.

Wellington Rodrigues Macedo

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 089/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do objeto adquirido.

No presente caso houve a necessidade desta municipalidade fazer a aquisição de açúcar, alho, arroz, batata inglesa, biscoito salgado, café em pó, cebola, carne bovina traseira sem osso de 1ª qualidade, carne bovina com osso de 1ª qualidade, charque em cubos dianteiro, colorífico, condimento misto, creme vegetal com sal, farinha de mandioca, feijão carioca, frangos abatido congelado, sabão em pó integral, macarrão espaguete de sêmola de trigo, óleo de soja, sal refinado, vísceras bovinas, vinagre de álcool, papel higiênico, detergente líquido, sabão em pó perfumado, sabão em barra perfumado, e recarga de gás, para serem utilizados na alimentação, higienização e limpeza dos servidores desta prefeitura que prestam serviços na terraplanagem na zona rural deste Município de Monte Alegre Estado do Pará.

Assim, é dever da administração municipal propiciar melhorias aos servidores que são deslocados da zona urbana para prestarem serviços na zona rural com as mínimas condições necessárias, principalmente no que diz respeito ao fornecimento de alimentação, limpeza e higienização.

Portanto, a quantidade de alimentos, materiais de higienização e limpeza e recarga de gás, foi o mínimo necessário para suprir as demandas da Secretaria de obras em suas atividades, haja vista que é de suma importância no apoio dos serviços de terraplanagem.

Monte Alegre, 29 de novembro de 2023.

Wellington Rodrigues Macedo

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 089/2023